



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 020/2014/TP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições previstas no inciso VIII do art. 14 do RITJ,
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos de Proposição n. 10/2011 (Id. 230.005),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 1º, bem como o parágrafo único do art. 4º da Resolução n. 8/2011/TP, para fazer constar a seguinte redação:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Poder Judiciário, o Programa de Estágio Curricular Remunerado para estudantes de nível médio, superior e profissionalizante matriculados nos cursos abaixo relacionados:

- *Direito;*
- *Tecnologia da Informação (em suas diversas especialidades);*
- *História;*
- *Comunicação Social;*
- *Publicidade e Propaganda;*
- *Jornalismo;*
- *Ciências Econômicas;*
- *Ciências Contábeis;*



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- *Tecnologia em Gestão de Eventos e Cerimonial;*
- *Engenharia Civil;*
- *Engenharia Elétrica;*
- *Gestão de Pessoas;*
- *Gestão Pública;*
- *Arquitetura e Urbanismo;*
- *Psicologia;*
- *Serviço Social;*
- *Enfermagem (Curso Profissionalizante);*
- *Pedagogia;*
- *Administração de Empresas.*

Art. 4º (...)

Parágrafo único. Os estagiários de nível superior deverão estar regularmente matriculados em Universidades e Faculdades do Estado de Mato Grosso ou em Instituições de Ensino Superior à Distância – EAD, reconhecidas pelo Ministério da Educação-MEC, e que estejam cursando, no mínimo, o terceiro semestre do curso de Direito, segundo semestre dos cursos de Tecnologia da Informação (em suas diversas especialidades), Administração de Empresas, História, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Arquitetura e Urbanismo, Psicologia, Serviço Social, Tecnologia em Gestão de Eventos e Cerimonial, Gestão de Pessoas, Gestão Pública, Gestão de Tecnologia Sistema e



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Informação e Pedagogia e 1º Ano do curso de Enfermagem (Curso Profissionalizante).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Cuiabá, **16 de outubro de 2014.**

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
Presidente do Tribunal de Justiça

Des. **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**

Des. **PAULO DA CUNHA**

Des. **JUVENAL PEREIRA DA SILVA**

Des. **SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 020/2014/TP

Des. **MÁRCIO VIDAL**

Des. **RUI RAMOS RIBEIRO**

Des. **GUIOMAR TEODORO BORGES**

Desa. **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**

Des. **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Des. **LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Desa. **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**

PROPOSIÇÃO 10/2011
Id. 230.005



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 020/2014/TP

Des. **ALBERTO FERREIRA DE SOUZA**

Desa. **MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK**

Des. **MARCOS MACHADO**

Des. **DIRCEU DOS SANTOS**

Des. **LUIZ CARLOS DA COSTA**

Des. **JOÃO FERREIRA FILHO**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 020/2014/TP

Des. **PEDRO SAKAMOTO**

Desa. **MARILSEN ANDRADE ADDÁRIO**

Des. **RONDON BASSIL DOWER FILHO**

Desa. **MARIA APARECIDA RIBEIRO**

Des. **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**

Desa. **CLEUCI TEREZINHA CHAGAS**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 020/2014/TP

Des. **ADILSON POLEGATO DE FREITAS**

Desa. **SERLY MARCONDES ALVES**

Des. **SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS**

Des. **GILBERTO GIRALDELLI**

Desa. **NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO**